



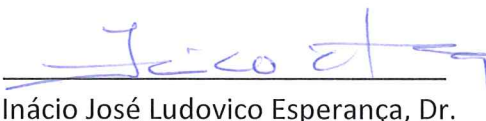
## DECLARAÇÃO

Eu, Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viços, declaro para efeitos de cumprimentos do n.º 2 do art.º 107º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que o Plano de Intervenção em Espaço Rustico-PIER, para o prédio misto denominado Herdade da Ribeira de Borba, fica dispensada de apresentação de Relatório Ambiental, uma vez que tal alteração não se enquadra nas situações previstas no n.º 1 e 2, do art.º 78º.

A alteração ao Plano não abrange nenhum dos critérios mencionados no anexo do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, quer no que se refere às características do Plano, quer na integração de questões ambientais.

Vila Viçosa, 09 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Inácio José Ludovico Esperança, Dr.)